



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 08
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 111 /2017	
Referência	: PROTOCOLO 201770051701	
Interessado	: IVAN P DA CUNHA EIRELI	

Assunto: INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 25 de SETEMBRO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando a solicitação de INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO da empresa IVAN P DA CUNHA EIRELI, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, apresentando o Engenheiro Agrônomo MARCO AURÉLIO AZEVEDO VIANA, como Responsável Técnico, com situação regular e atribuições previstas na 5ª da Resol. 218/73 do Confea,

Considerando a documentação em ordem e as atribuições da profissional,

DECISÃO: DECIDIU DEFERIR a inclusão do Engenheiro Agrônomo MARCO AURÉLIO AZEVEDO VIANA, como Responsável Técnico, no Ramo de Obras e Serviços de Agronomia, código 5010, no registro da empresa IVAN P DA CUNHA EIRELI.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro